

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal único da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

**Ata nº 1**

Aos 31 dias do mês de março de 2025, pelas 10:00 horas, nas instalações da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sitas na Av.<sup>a</sup> Almirante Reis, n.º 65, Edifício B, 2. Andar, em Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, autorizado por despacho do Senhor Inspetor-Geral da ASAE, datado de 29 de janeiro de 2025, respeitante procedimento concursal comum para o preenchimento de 2(dois) postos de trabalho da carreira e Categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

A reunião teve como ordem de trabalhos a elaboração do aviso de abertura, fixação dos parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, respetiva grelha classificativa, sistema de valoração final e aprovação da fórmula de classificação final, relativamente ao procedimento concursal em causa, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria). Estiveram presentes os seus membros efetivos, Armando Simões de Freitas, Presidente, Maria João Dias e Jaime Florêncio da Silva, Primeiro e Segundo Vogais, respetivamente.

**Ordem de Trabalhos:**

**Ponto 1** - Elaboração do aviso de abertura;

**Ponto 2** - Métodos de seleção e fórmula de classificação final;

**Ponto 3** – Definição da grelha a aplicar à prova de conhecimentos.

**Ponto 4** – Definição da grelha a aplicar à entrevista de avaliação de competências;

**Ponto 5** – Definição da grelha a aplicar à avaliação curricular;



## PONTO 1 – ELABORAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA

Foi elaborado o aviso de abertura conforme consta no Anexo I, da presente ata.

## PONTO 2 - MÉTODOS DE SELEÇÃO E FORMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

Considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios

Prova de Conhecimentos (PC), e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

ou

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)\*

\* Para Candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, isto é, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização que, imediatamente antes, tenham desempenhado as atribuições, competência ou atividade para as quais é aberto o procedimento concurso.

É estabelecida a seguinte fórmula de classificação final:

$$CF = (PC \times 60\%) + (EAC \times 40\%);$$

Ou,

$$CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 55\%),$$

Em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Aos candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 (nove virgula cinco) valores num dos métodos de seleção, não lhes será aplicado o método ou fase seguintes, considerando-se excluídos/as da valoração final, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º, da Portaria

Serão ainda excluídos/as os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção referidos na data, hora para o qual foram notificados.

O/a(s) candidato/a(s) excluído/a(s) são notificados de acordo com o artigo 6.º da Portaria. O/a(s) candidato/a(s) admitido/a(s) são convocado/a(s) para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 22.º da mesma Portaria.

### **PONTO 3 – DEFINIÇÃO DA GRELHA A APLICAR À PROVA DE CONHECIMENTOS**

A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e/ou profissionais, as competências técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao exercício da função para qual o procedimento concursal é aberto.


A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 60 minutos, acrescidos de trinta minutos de tolerância, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte papel, de realização individual, em data e local a comunicar oportunamente.

No decorrer da Prova de Conhecimentos os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento concursal e não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático.

Durante a realização da Prova de Conhecimentos, é permitida apenas a consulta da legislação, sem anotações, devendo os/as candidatos/as interessados/as em fazer uso desta faculdade trazer a mesma.

A Prova de Conhecimentos será constituída por 20 (vinte) questões de escolha múltipla, sendo valorada cada resposta certa com 1,00 (um) valor.

A Prova de Conhecimentos incidirá sobre variados temas nas seguintes temáticas:



- Lei Orgânica da ASAE
- Regime Jurídico da Contraordenações Económicas (RGCE)
- Regime Geral da Contraordenações (RGCO)
- Código Penal
- Código de Processo Penal
- Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração

A legislação necessária à preparação dos temas indicados é a seguinte:

- Orgânica e funcionamento da ASAE - Decreto-Lei nº 194/2012, de 23 de agosto; Portaria nº 35/2013, de 30 de janeiro; Despacho nº 2032/2013, de 30 de janeiro;
- Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJCE) - Decreto-Lei nº 9/2021, de 29 de janeiro;
- Regime Geral das Contraordenações (RGCO) - Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro;
- Direito Penal - DL n.º 48/95, de 15 de Março
- Direito Penal e Processual Penal, - DL n.º 78/87, de 17 de Fevereiro
- RJACSR- Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual;

A classificação da PC será expressa de 0 a 20 valores

Todos os diplomas legais e regulamentares mencionados devem ser considerados com as alterações e na sua redação vigentes à data da realização da prova.

#### **PONTO 4 – DEFINIÇÃO DA GRELHA A APLICAR À ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será valorada entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, através da média aritmética simples, valorada até às centésimas, sendo avaliadas as seguintes competências:

- Orientação para o serviço público
- Orientação para a colaboração
- Orientação para a mudança e inovação

- Orientação para resultados
- Análise crítica e resolução de problemas;
- Gestão do conhecimento
- Comunicação
- Tomada de decisão
- Inteligência emocional.

Será elaborada uma grelha de avaliação individual diretamente relacionada com o perfil de competências previamente estabelecido e que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

O júri deliberou que a classificação da EAC será a resultante da média aritmética simples entre a valoração atribuída por cada um dos elementos do júri ao conjunto dos parâmetros objeto de ponderação de acordo com a seguinte fórmula, constante do Anexo II:

$$EAC = \frac{OSP + OC + OMI + OR + ACRP + GC + C + ID + IE}{9}$$

9

Onde:

**OSP** = Orientação para o serviço público

**OC** = Orientação para a colaboração

**OMI** = Orientação para a mudança e inovação

**OR** = Orientação para resultados

**ACRP** = Análise crítica e resolução de problemas;

**GC** = Gestão do conhecimento

**C** = Comunicação

**ID** = Tomada de decisão

**IE** = Inteligência emocional.

Valoração	
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
Insuficiente	4

**Orientação para o serviço público (OSP)** – Visa analisar a atuação de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e



contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo;

**Orientação para a colaboração (OC)** – Visa estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns;

**Orientação para a Mudança e Inovação (OMI)** – Visa encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública;

**Orientação para os resultados (OR)** – Visa focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública;

**Análise crítica e resolução de problemas (ACRP)** – Visa recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil;

**Gestão do conhecimento (GC)** – Visa adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na Organização;

**Comunicação (C)** – Visa transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada;

**Tomada de decisão (TD)** – Visa Tomar decisões com rapidez, mesmo quando envolvem riscos, tomar decisões difíceis, mesmo quando envolvem escolhas impopulares, tomar decisões ponderadas e bem fundamentadas, assumindo a responsabilidade pelos resultados;

**Inteligência emocional (IE)** - Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas.

## PONTO 5 - DEFINIÇÃO DA GRELHA A APLICAR À AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação da/o(s) candidata/o(s), designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas inerentes ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho correspondente aos últimos seis anos (AD).

$$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 35\%) + (EP \times 30\%) + (AD \times 15\%).$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação Desempenho.

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida de acordo com a seguinte fórmula e conforme anexo III:

$$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 35\%) + (EP \times 30\%) + (AD \times 15\%).$$

Onde:

HA	Habilitação Académica	Até 20 valores
FP	Formação Profissional	Até 20 valores
EP	Experiência Profissional na área	Até 20 valores
AD	Avaliação do Desempenho	Até 20 valores

Na Habilitação Académica (HA) ponderar-se-á, para além do grau da habilitação académica, outros cursos de grau superior, nos termos que se passam a indicar:

Habilitação Académica (HA)	Valoração
Candidatos detentores do Nível Habilitacional Mínimo Exigido	16 valores
Candidatos detentores de Mestrados	18 valores
Candidatos com Doutoramento	20 valores

Na Formação Profissional (FP) serão apenas consideradas as ações de formação profissional, realizadas nos últimos seis (6) anos, que resultem do direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar. Assim, o fator FP será valorado do seguinte modo:

Formação Profissional (FP)	Valoração
Sem formação	8 valores
Até 50 horas de formação	10 valores
De 51 horas a 100 horas de formação	12 valores
De 101 horas a 150 horas de formação	14 valores
De 151 horas a 200 horas de formação	16 valores
De 201 horas e 250 horas de formação	18 valores
Mais de 250 horas de formação	20 valores

Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia. A valoração total deste fator não poderá exceder 20 valores.

Na Experiência Profissional (EP), será apenas considerado e ponderado o exercício de atividades inerentes ao posto de trabalho, e grau de complexidade das mesmas, a ocupar. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado, por entender que a natureza das funções exercidas na área para que foi aberto o procedimento se revela da maior importância para a avaliação do/a(s) candidato/a(s).

Exercício de Atividades Inerentes ao posto de trabalho (EP)	Valoração
Sem experiência	10 valores
Até 3 anos	12 valores
Até 5 anos	16 valores



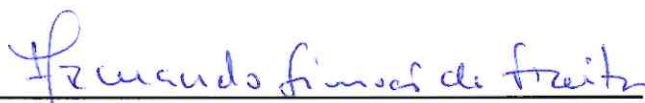
Para objetivar a classificação final individual do/a(s) candidato/a(s) na PC, na EAC e na AC, o júri aprovou uma “Ficha de Classificação Final” que faz parte integrante da presente ata. (Anexo IV)

Mais deliberou o Júri do presente concurso criar fichas para a valorização da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e da Avaliação Curricular (AC), que constam em anexos à presente ata.

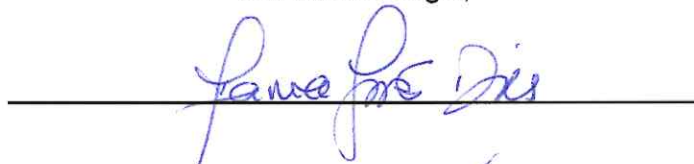
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

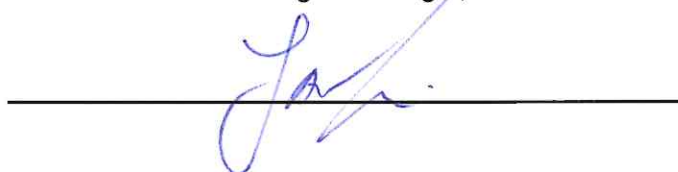
O Presidente,

  
\_\_\_\_\_

O Primeiro Vogal,

  
\_\_\_\_\_

O Segundo Vogal,

  
\_\_\_\_\_

## ANEXO I AVISO DE ABERTURA

**Sumário:** Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

Nos termos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro torna-se público que, pelo meu despacho de 29 de janeiro de 2025, estará aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), um procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nível Habilitacional — Licenciatura em Direito.

Local de trabalho — Unidade Regional do Sul da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, sita na Av. Almirante Reis, 65, Edifício B, Pisos 1 e 2, 1150-011 Lisboa.

Caracterização dos postos de trabalho — exercício de funções de grau de complexidade funcional 3, com o conteúdo funcional geral estabelecido no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na área de competência inerente à instrução processual no âmbito do RGCO e RJCE, nomeadamente:

Elaboração de notificações, inquirições de testemunhas e relatórios finais; Saneamento de processos de contraordenação, designadamente verificação da legalidade e regularidade da instrução dos processos; Elaboração de propostas de decisão em processos de contraordenação; Apoio jurídico no âmbito das competências da ASAE.

A publicação integral do presente procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da ASAE, em [www.asae.gov.pt](http://www.asae.gov.pt), no separador Recursos Humanos/Procedimentos Concursais.



**ANEXO II**

**FICHA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Candidata/o: \_\_\_\_\_

PARÂMETROS	VALORAÇÃO					FINAL
	20	16	12	8	4	
<b>Orientação para o serviço público (OSP)</b> – Visa analisar a atuação de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo						
<b>Orientação para a colaboração (OC)</b> – Visa estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comum;						
<b>Orientação para a Mudança e Inovação (OMI)</b> – Visa encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública;						
<b>Orientação para os resultados (OR)</b> – Visa focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública						
<b>Análise crítica e resolução de problemas (ACRP)</b> – Visa recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil;						
<b>Gestão do conhecimento (GC)</b> – Visa adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na Organização;						
<b>Comunicação (C)</b> – Visa transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada;						
<b>Tomada de decisão (TD)</b> – Visa Tomar decisões com rapidez, mesmo quando envolvem riscos, tomar decisões difíceis, mesmo quando envolvem escolhas impopulares, tomar decisões ponderadas e bem fundamentadas, assumindo a responsabilidade pelos resultados						
<b>Inteligência emocional (IE)</b> - Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas.						

<b>Pontuação Total (PT):</b>	
<b>EAC = <u>OSP + OC + OMI + OR + ACRP + GC + C + ID + IE</u></b>	
9	

Sendo que:

<b>Orientação para o serviço público (OSP)</b>	
Visa analisar a atuação de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo	
Muito Elevado	20 valores
Elevado	16 valores
Razoável	12 valores
Dificuldade	8 valores
Muita Dificuldade	4 valores

<b>Análise crítica e resolução de problemas (ACRP)</b>	
Visa recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil;	
Muito Elevado	20 valores
Elevado	16 valores
Razoável	12 valores
Dificuldade	8 valores
Muita Dificuldade	4 valores

<b>Orientação para a colaboração (OC)</b>	
Visa estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns;	
Muito Elevado	20 valores
Elevado	16 valores
Razoável	12 valores
Dificuldade	8 valores
Muita Dificuldade	4 valores


<b>Gestão do conhecimento (GC)</b>	
Visa adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na Organização;	
Muito Elevado	20 valores
Elevado	16 valores
Razoável	12 valores
Dificuldade	8 valores
Muita Dificuldade	4 valores

<b>Orientação para a Mudança e Inovação (OMI)</b>	
Visa encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública;	
Muito Elevado	20 valores
Elevado	16 valores
Razoável	12 valores
Dificuldade	8 valores
Muita Dificuldade	4 valores

<b>Comunicação (C)</b>	
Visa transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada;	
Muito Elevado	20 valores
Elevado	16 valores
Razoável	12 valores
Dificuldade	8 valores
Muita Dificuldade	4 valores

<b>Orientação para os resultados (OR)</b>	
Visa focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública	
Muito Elevado	20 valores
Elevado	16 valores
Razoável	12 valores
Dificuldade	8 valores
Muita Dificuldade	4 valores

<b>Tomada de decisão (TD)</b>	
Visa Tomar decisões com rapidez, mesmo quando envolvem riscos, tomar decisões difíceis, mesmo quando envolvem escolhas impopulares, tomar decisões ponderadas e bem fundamentadas, assumindo a responsabilidade pelos resultados	
Muito Elevado	20 valores
Elevado	16 valores
Razoável	12 valores
Dificuldade	8 valores
Muita Dificuldade	4 valores



<b>Inteligência emocional (IE)</b>	
Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas.	
Muito Elevado	20 valores
Elevado	16 valores
Razoável	12 valores
Dificuldade	8 valores
Muita Dificuldade	4 valores

Resumo dos assuntos abordados e fundamentação das classificações

(intencionalmente em branco)

ANEXO III  
FICHA INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidata/o

$$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 35\%) + (EP \times 30\%) + (AD \times 15\%).$$

Habilitação Académica (HA)		Valoração Final
Candidatos detentores do Nível Habilitacional Mínimo Exigido	16	
Candidatos detentores de Mestrados	18	
Candidatos com Doutoramento	20	

Formação Profissional (FP)		Valoração Final
Sem formação	8 valores	
Até 50 horas de formação	10 valores	
De 51 horas a 100 horas de formação	12 valores	
De 101 horas a 150 horas de formação	14 valores	
De 151 horas a 200 horas de formação	16 valores	
De 201 horas e 250 horas de formação	18 valores	
Mais de 250 horas de formação	20 valores	

Exercício de Atividades Inerentes ao posto de trabalho (EP)		Valoração Final
Sem experiência	10 valores	
Até 3 anos	12 valores	
Até 5 anos	16 valores	
Até 10 anos	18 valores	
Mais de 10 anos	20 valores	

Avaliação de Desempenho (AD)			
Avaliação de desempenho qualitativa, dos últimos três biénios, correspondente aos períodos em que a/o candidata/o cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar (Pontuação: Inadequado 0 valores; Adequado 14 valores; Relevante 16 valores; Excelente 20 valores)			(AD1 + AD2+AD3)
Biénio 1 (AD1) 2019-2020	Biénio 2 (AD2) 2021-2022	Biénio 3 (AD3) 2023-2024	3



ANEXO IV

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Candidata/o \_\_\_\_\_

Prova de Conhecimentos (PC)

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Avaliação Curricular (AC)

$CF = (PC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$

$CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 55\%)$